



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3849, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29
DE DEZEMBRO DE 2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a época festiva do final do ano e o feriado nacional da Confraternização Universal no dia 01/01/2018 (segunda-feira);

CONSIDERANDO o previsível aumento extraordinário do fluxo de automóveis em toda a extensão viária do Município na sexta-feira que antecede aquele feriado, o que gera significativa dificuldade de transporte dos servidores municipais até os seus locais de trabalho e também no retorno para suas casas:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º – Excetuam-se os serviços essenciais dos órgãos municipais, tais como: da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública; da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer; e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º – Excetuam-se também os serviços da Secretaria Adjunta de Suprimentos e da Comissão Permanente de Licitação naquela data, até às 13 horas, na forma do art. 20 da Lei nº 827, de 21 de agosto de 2012.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de dezembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito